

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No 281, DE 23 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 264/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC no 201109572, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica recredenciada a Faculdade do Pantanal Matogrossense (FAPAN), instalada na Av. Sete de Setembro, bairro DNER, no Município de Cáceres, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Centro de Educação do Pantanal Ltda., com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2o O recredenciamento de que trata o art. 1o é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4o da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7o, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU nº 56, de 24.03.2015, Seção 1, página 14)